



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR
CÂMARA MUNICIPAL

Box n.º 12
Para ratificação
26/3/20

DESPACHO N.º 047/PRESIDENTE/2020

CONSIDERANDO QUE:

No contexto da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), o Município decidiu adotar um conjunto de medidas que pretendem amortecer aquele que será o impacto económico expectável, considerando que as famílias, IPSS e as atividades ligadas ao comércio, serviços, indústria e turismo estão já a atravessar uma fase difícil.

A situação epidemiológica provocada pelo COVID 19 tem evoluído desfavoravelmente, fundamentando o reforço das medidas já tomadas, alargar o seu âmbito e o seu alcance e a tomada de novas medidas.

DETERMINO:

1. A isenção total no pagamento de consumo de água para fins domésticos, bem como das tarifas de lixo e saneamento agregadas a esse consumo de água, para os titulares do Cartão "Almodôvar Solidário" e titulares do Cartão ABEM, nos meses de março, abril e maio de 2020;
2. A isenção do pagamento das faturas de água, saneamento e resíduos sólidos que sejam emitidas pelo Município de Almodôvar nos meses de março, abril e maio de 2020, até ao limite de 4m³, como forma de apoio a todos os consumidores do concelho.
3. A isenção em 50% do pagamento das faturas de água, saneamento e resíduos sólidos que sejam emitidas pelo Município de Almodôvar nos meses de março, abril e maio de 2020, como forma de apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) do concelho, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almodôvar e ao Posto Territorial de Almodôvar da Guarda Nacional Republicana.
4. Que esta medida abranja toda a população do concelho de Almodôvar.
5. Que o presente Despacho seja submetido à próxima reunião do Órgão Executivo para efeitos de ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3 do Artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o disposto no Artigo 5.º, n.º 3 do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais.

O presente Despacho produz efeitos imediatos.

CUMPRASE.

Paços do Município de Almodôvar, 26 de março de 2020

O Presidente da Câmara,

- Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota -